

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.<sup>a</sup>  
(Aprova o Orçamento de Estado para 2023)

Proposta de Alteração

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de alteração:

TÍTULO II

Disposições Fiscais

CAPÍTULO IV

Benefícios fiscais

“Artigo 187.º

Adicional em sede de imposto único de circulação

Eliminado.”

Nota Justificativa:

Desde 2014 que foi criado o adicional ao Imposto Único de Circulação. Desde aí todos os Orçamentos do Estado subsequentes têm previsto este adicional. Ora o IUC já é pago pelos cidadãos, não se vê razão para os onerar ainda mais.

Não podemos também ignorar o facto de estarmos num contexto económico de grande instabilidade provocado pela crise inflacionista, logo depois de um período também ele muito exigente para as famílias e empresas, como foi o da pandemia. Assim, a desoneração do contribuinte é sempre relevante mas será mais ainda num período com o actual.

São Bento, 9 de Novembro de 2022

O Grupo Parlamentar do Partido CHEGA

André Ventura - Bruno Nunes – Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá  
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias -  
Rui Afonso - Rui Paulo Sousa